

MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 01.857.539/0001-24 NIRE 35.300.357.183

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de março de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 27 de março de 2024, às 16:00 horas, realizada exclusivamente em modo digital, com base no artigo 124, 42º-A, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). Sendo esta Assembleia Geral Extraordinária inteiramente digital, a participação e a votação a distância dos acionistas, consequentemente, deram-se mediante atuação remota, via sistema eletrônico disponibilizado pela própria Companhia, observadas as exigências legais aplicáveis. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Munich Re do Brasil Resseguradora S.A. ("Companhia"), observado o disposto no 44º do artigo 124 da LSA, conforme assinaturas constantes ou apostas no livro de presença de acionistas da Companhia. Presentes, ainda, Sr. **Karsten Steinmetz**, presidente desta Assembleia Geral Extraordinária; e Sra. **Flavia Hammerle Rezende**, secretária desta Assembleia Geral. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Karsten Steinmetz**, Secretária: Sra. **Flavia Hammerle Rezende**. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a: **a)** a aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, do Balanço Patrimonial e do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2023; **b)** o registro da existência de lucro no exercício findo em 31/12/2023 e outras providências; **c)** a fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores da Companhia; **d)** consignação da renúncia dos Senhores **Paulo Pereira Ferreira** e **João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos** dos cargos estatutários de membros do Comitê de Auditoria da Companhia; **e)** concessão da mais ampla, plena, rasa, geral, mútua, bilateral, irrestrita, irrevogável quitação aos Srs. **Paulo Pereira ferreira** e **João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos**; **f)** eleição da Sra. **Margo Isabel Black** para o cargo estatutário de membros do Comitê de Auditoria da Companhia; **g)** estabelecer que, em razão da necessidade de aprovação prévia da SUSEP, o Sr Carlos André Guerra Barreiros será nomeado tão logo referida aprovação seja deferida; e **h)** a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) a aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, do Balanço Patrimonial e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2023. Foram aprovadas, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, assim como as contas prestadas pelos administradores, as quais estiveram à disposição dos acionistas com a antecedência legal, conforme os termos da LSA (alterada pela Lei nº 13.818/2019), estando os acionistas de acordo com os veículos e métodos de publicação que foram utilizados. (b) o registro da existência de lucro no exercício findo em 31/12/2023 e outras providências. Foi aprovada e ratificada a proposta da administração para a absorção do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, no montante de **R\$85.324.859,13** (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), integralmente absorvido pelos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores. or fim, foram ratificados todos os atos praticados pela administração da Companhia neste sentido. (c) a fixação da Remuneração Global Anual dos Administradores da Companhia. Aprovada a remuneração global dos membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria da Companhia, para o exercício que se inicia, de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). (d) consigna e reconhece a renúncia, do cargo estatutário de membros do Comitê de Auditoria Companhia, dos Srs. **Paulo Pereira Ferreira**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade nº 3.767.835-6 DETRAN - RJ e inscrito no CPFIMF sob o nº 598.739.497-04, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Barra da Tijuca 231 bloco 7, apto 104, Barra da Tijuca, CEP 22611-201, do cargo estatutário de membro do Comitê de Auditoria Companhia, formalizada conforme anexo Termo de Renúncia (vide Anexo I a esta Ata); e **João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 09.993.492-9 IFP-RJ e inscrito no CPFIMF sob o nº 045.342.147-40, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes 1553, 4º andar, Alto de Pinheiros, CEP 04.538-132, formalizadas conforme anexo Termo de Renúncia (vide Anexo I a esta Ata). (e) outorga e concede aos Senhores **Paulo Pereira Ferreira** e **João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos** a mais ampla, plena, rasa, geral, mútua, bilateral, irrestrita, irrevogável quitação quanto aos direitos e deveres decorrentes do exercício do cargo estatutário de membros do Comitê de Auditoria por ele, nada mais tendo a dela reclamar; (f) elega a Sra. **Margo Isabel Black**, britânica, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº V319283-C emitida pelo DPF, inscrito no CPF sob nº 057.475.247-12, residente e domiciliada na Avenida Aquarela do Brasil 333 - Apartamento 2002 Bl 1, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22610-010 (c.1) consigna e registra que a Sra. **Margo Isabel Black**, ora eleita, declarou que não está impedida de exercer atividades inerentes à administração da Companhia e não se encontra impedida por lei especial, bem como condenada (ou encontram-se sob efeito de condenação) (i) a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da LSA. Formalizadas tais declarações, a nova membro do Comitê de Auditoria da Companhia ora eleita tomou posse no seu respectivo cargo, conforme o anexo Termos de Posse (Anexo II); (g) estabelecer que, em razão de necessidade de aprovação prévia da SUSEP, o Sr Carlos André Guerra Barreiros será nomeado tão logo referida aprovação seja deferida. (h) **delibera**, por fim, pela publicação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de extrato. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. Mesa: Sr. **Karsten Steinmetz** - Presidente; e Sra. **Flavia Hammerle Rezende** - Secretária. Acionistas presentes: **Münchener Rückversicherungs- Gesellschaft Aktiengesellschaft** em Munique, representada por seu procurador **Karsten Steinmetz**. Membro do Comitê de Auditoria Eleita: Sra. **Margo Isabel Black**. Membros do Comitê de Auditoria Renunciantes: Sr. **Paulo Pereira Ferreira** e **João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos**. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de março de 2024, às 16:00 horas. **Mesa:** Karsten Steinmetz - Presidente, Flavia Hammerle Rezende - Secretária.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>